



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 028 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Grazziela Cazetta Silva
candidato(a), inscrição nº _____, tel. para contato: (32) 9981-0350
e-mail: grazzielacazetta@hotmail.com
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 028 / 2022, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

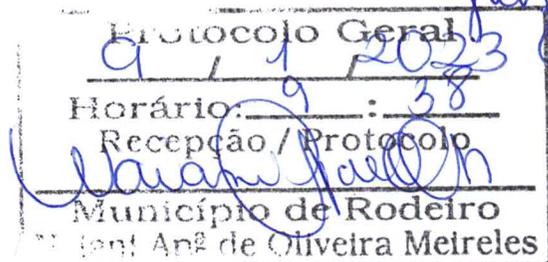
tenho através deste, solicitar a revisão da minha documentação, pois enviei tudo corretamente inclusive meu tempo e já aproximadamente 10 anos de espera e já estava de háber o porquê da desclassificação desde já, agradeço a compreensão.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, 9 de junho de 2023.

Grazziela Cazetta Silva
Nome e Assinatura do Candidato

Grazziela Cazetta Silva





MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-(INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: **Graziela Cazetta Silva**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrita para cargo de **PROFESSOR REGENTE**.

A recorrente **CONTESTA** sua desclassificação da lista Preliminar, alegando ter entregue todos os documentos exigidos de acordo com o subitem 6.2, requerendo, portanto, reavaliação da documentação apresentada, bem como sua reclassificação.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou da data de sua inscrição os documentos exigidos no item 6.2, conforme descrito no formulário de recurso, com exceção, porém, do comprovante de regularidade com a justiça eleitoral, nos termos do subitem 6.2.7, a inabilitando de concorrer à vaga pretendida.

O comprovante de votação nas Eleições Gerais 2022 – 1º Turno, apresentado pela candidata, não é documento capaz de comprovar a regularidade com a justiça eleitoral, devendo a candidata ter trazido o comprovante de votação do 2º turno, ou a própria certidão de QUITA com a justiça eleitoral, que pode ser emitida gratuitamente no site do TSE.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo, portanto, o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital cuja vaga pretende concorrer.

Da análise da documentação carreada pela Recorrente, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à sua habilitação para concorrer ao cargo pretendido, por não ter cumprido com os requisitos descritos no item 6.2 do Edital, devendo para tanto ter apresentado todos os documentos necessários à sua inscrição, tempestivamente, sob pena de desclassificação.

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista a ausência de documentos exigidos no item 6.2 do edital, quando de sua inscrição e necessários para habilita-la a concorrer ao cargo pretendido, e por todo o exposto.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Viviane Silva Gonçalves de Jesus